



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 11, de 8 de março de 2019

Declara de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 011/2019
AUTORIA: Ver. Vagner Delabio

